



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867-9801 - E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LOCAMAI S SERVIÇOS EIRELLI - EPP.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LOCAMAI S SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.191.505/0001-05, à Rua Barão de Mauá, nº. 450 – Sala 107 - Bairro: Parque Estrela, CEP.: 07012-040, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua representante Senhorita **Vitória Andressa Machado de Jesus**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.705.563-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 403.359.598-81, residente e domiciliada à Rua Irineu Prianti Chaves, nº. 195 - Bairro: Centro, CEP.: 12350-000, no Município de Igaratá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 139/2016 – Pregão Presencial nº 080/2016** - oriundo do **Processo Administrativo nº 5.706/2016**, visando a continuidade no fornecimento de material escolar, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias a vigência do contrato, contados a partir de 18 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 18 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**LOCAMAI S SERVIÇOS EIRELLI - EPP**  
**Vitória Andressa Machado de Jesus**  
**RG nº. 47.705.563-1 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 403.359.598-81**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Moreira Barbosa**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Sebastião Roseto**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **1º ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 5.706/2016**

**Pregão Presencial nº 080/2016**

**Contrato nº 139/2016**

**Objeto:** Continuidade no fornecimento de material escolar.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 18 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcisio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

  
**LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELLI - EPP**  
**Vitória Andressa Machado de Jesus**  
**RG nº. 47.705.563-1 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 403.359.598-81**